

RELAT-GDJC - 2262022
Código de validação: 4C14EB13E5

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA - 2022 SÃO LUÍS - 2ª VARA CRIMINAL DE SÃO LUÍS

Em 18/10/2022, por designação do Corregedor-Geral da Justiça do Maranhão, o Juiz Auxiliar da Corregedoria, Dr. ALISTELMAN MENDES DIAS FILHO, realizou Correição Ordinária no(a) 2ª VARA CRIMINAL DE SÃO LUÍS, com o objetivo de corrigir e prevenir irregularidades na prestação do serviço da Justiça na unidade, orientando e fiscalizando permanentemente a atividade jurisdicional. Para tanto, determinou a coleta de informações processuais diretamente da base de dados, bem como coletou informações prestadas pela serventia judicial da unidade, o que passa a relatar:

1 IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE CORRECIONAL

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA	DESEMBARGADOR JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO
JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA	Dr. ALISTELMAN MENDES DIAS FILHO
EQUIPE	Servidores: <ul style="list-style-type: none">• KARINNY BORSOI BARROS• SAMILE SEKEFF SIMÃO ALMEIDA PEREIRA• CARLOS EDUARDO RABELO VASCONCELOS

2 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE CORRECIONADA

2.1 INSTALAÇÕES FÍSICAS

NOME DO FÓRUM	Fórum Desembargador Sarney Costa
ENDEREÇO	Calhau, São Luís/MA - CEP: 65.076-820
SITUAÇÃO DO IMÓVEL	Próprio



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

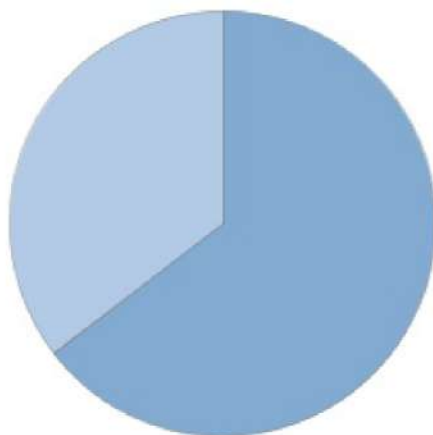
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	Parque tecnológico completo
QUALIDADE DA INTERNET	Satisfatória



3 AVALIAÇÃO DO ACERVO

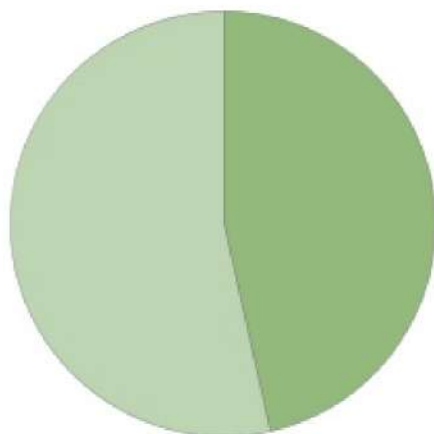
3.1 ACERVO QUANTITATIVO

Acervo Total: 2546



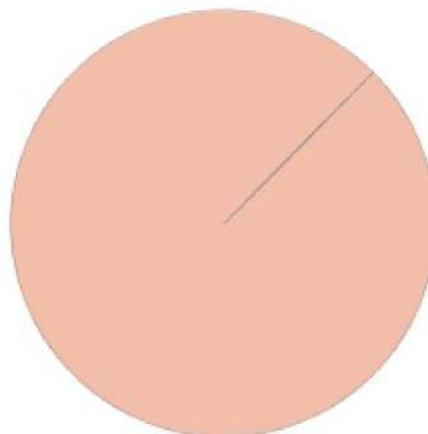
● Conhecimento	-	1634	-	64%
● Execução	-	912	-	35%

Conhecimento: 1634



● Julgados	-	759	-	46%
● Não julgados	-	875	-	53%

Execução: 912



● Criminal	-	912	-	100%
● Não Criminal	-	0	-	0%

3.1.1 ACERVO POR SISTEMA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

SISTEMA	TOTAL
PJE	2362
THEMIS	209
TOTAL	2571

Percentual de virtualização 86,42% *Dados coletados em 30/09/2022

3.1.2 INCONSISTÊNCIA DO ACERVO

ITEM	TOTAL
Processos sem assunto	630
Classe a corrigir	0
Processos sem classe cadastrada	0
Processos sem nome de parte e/ou documento	0
Movimento de julgamento sem complemento	0
TOTAL	630

*Dados coletados em 30/09/2022

3.1.3 DESTAQUE DO ACERVO

TIPO	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
Julgados não transitados	753	741	734
Transitados não baixados	16	16	16
Não Julgados	626	610	598
TOTAL	1395	1367	1348

*Dados coletados em 30/09/2022

3.1.4 PROCESSOS CONCLUSOS

	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
Execução criminal	8	0	0
Conhecimento criminal	13	0	0
TOTAL	21	0	0

*Dados coletados em 30/09/2022

3.1.5 PROCESSOS AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO NA SECRETARIA JUDICIAL

COMPETÊNCIA	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)	% (+100 DIAS)
Criminal	1721	626	259	15.04939
TOTAL	1721	626	259	

*Dados coletados em 30/09/2022

3.1.6 PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
CONHECIMENTO	1634	1604	1586
Conhecimento - não julgados	593	577	565



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

EXECUÇÃO	912	780	729
Execução - não julgados	84	77	77
TOTAL	2546	2384	2315

*Dados coletados em 30/09/2022

3.1.7 ACERVO QUE NÃO ADMITE JULGAMENTO

	TOTAL
Procedimentos Administrativos	0
Procedimentos Investigatórios	671
Cartas Precatórias	110
Execução Criminal	0
TOTAL	781

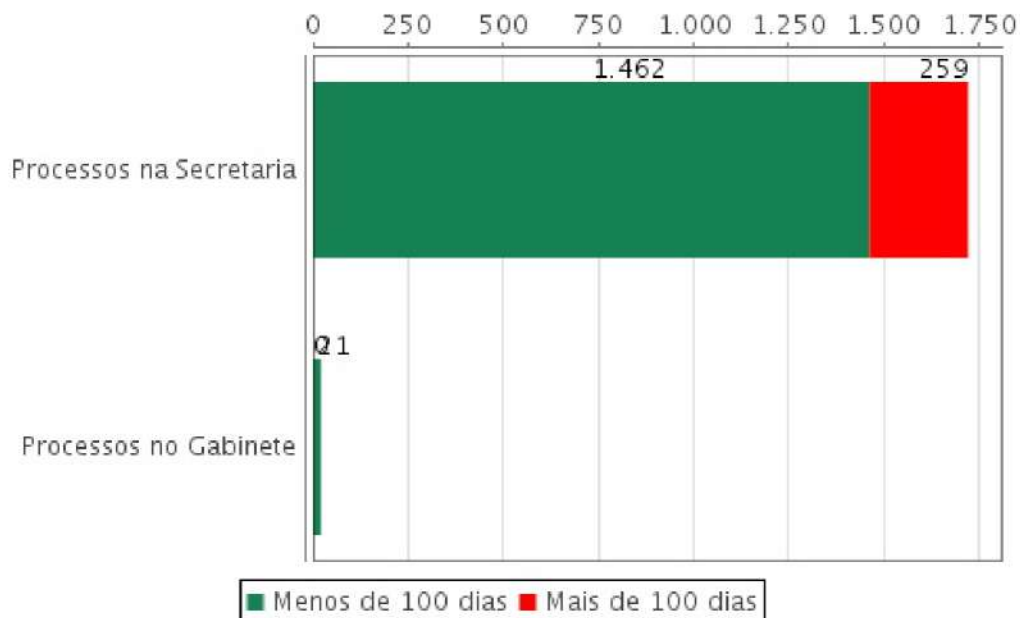
*Dados coletados em 30/09/2022

3.1.8 ACERVO SUSPENSO

TIPO	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
Criminal	534	42	16
TOTAL	534	42	16

*Dados coletados em 30/09/2022

3.1.9 DIVISÃO DO ACERVO NA UNIDADE



3.2 ACERVO QUALITATIVO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

3.2.1 ACERVO TOTAL POR COMPETÊNCIA - TOP 10

COMPETÊNCIA	TOTAL
Crimes de competência do Juiz Singular	2020
Cartas - Crimes de competência do Juiz Singular	279
Criminal - Competência Genérica	201
Crimes Previstos na Lei nº 9.503/1997	30
Cartas - Crimes Previstos na Lei nº 9.503/1997	6
Crimes de Competência do Tribunal do Júri	5
Central de Inquiridos e Custódia da Comarca da Ilha de São Luís	3
Crimes envolvendo atividades de organização criminosa	1
Crimes Militares	1
TOTAL	2546

*Dados coletados em 30/09/2022

3.2.2 PROCESSOS AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO NA SECRETARIA POR CLASSE - TOP 10

CLASSE	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)	% (+100 DIAS)
AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	1008	378	202	0.0
INQUÉRITO POLICIAL	477	177	38	0.0
CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL	99	32	7	0.0
TERMO CIRCUNSTANCIADO	41	9	2	0.0
AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO	25	3	0	0.0
PETIÇÃO CRIMINAL	13	3	1	0.0
PEDIDO DE PRISÃO PREVENTIVA	9	2	0	0.0
AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO SUMÁRIO	9	1	1	0.0
RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS	9	5	1	0.0
INSANIDADE MENTAL DO ACUSADO	8	6	5	0.0
TOTAL	1698	616	257	

*Dados coletados em 30/09/2022

3.2.3 PROCESSOS AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO - POR TIPO DE ÚLTIMO MOVIMENTO - TOP 10

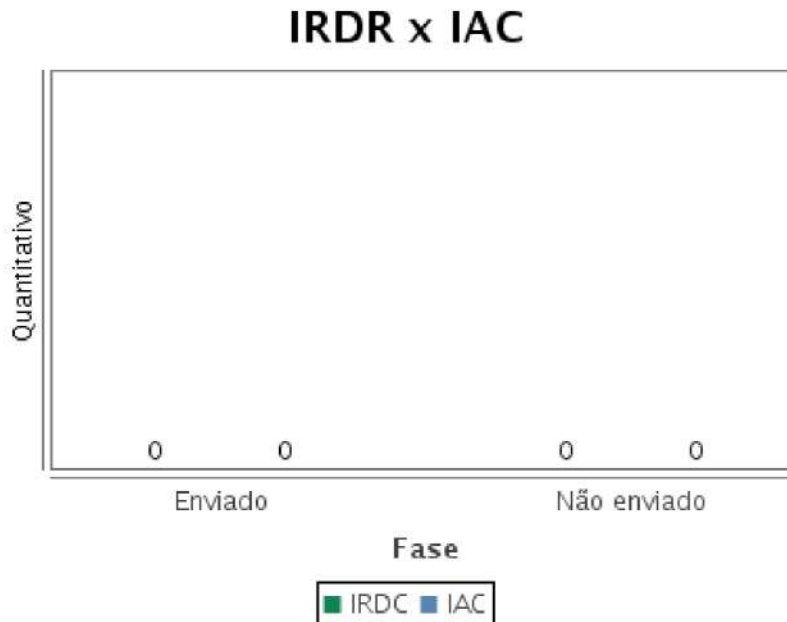
ÚLTIMO MOVIMENTO	TOTAL
Juntada de certidão	382
Expedição de Comunicação eletrônica.	258
Juntada de petição	244
Mandado devolvido entregue ao destinatário	123
Proferido despacho de mero expediente	69
Juntada de Certidão	32
Enviado ao Diário da Justiça Eletrônico	29
Expedição de Mandado.	29
Juntada de Edital	26
Juntada de diligência	15



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

TOTAL	1207
PERCENTUAL: 76% dos processos na secretaria	
*Dados coletados em 30/09/2022	

3.2.4 PROCESSOS IDENTIFICADOS COM IRDR E IAC (QUANTITATIVO)



3.2.5 MAIORES LITIGANTES POR POLO (ATIVO/PASSIVO)

POLO ATIVO	TOTAL
TOTAL	0
*Dados coletados em 30/09/2022	

POLO PASSIVO	TOTAL
TOTAL	0
*Dados coletados em 30/09/2022	

3.2.6 ACERVO MAIS ANTIGO EM TRAMITAÇÃO - TOP 10

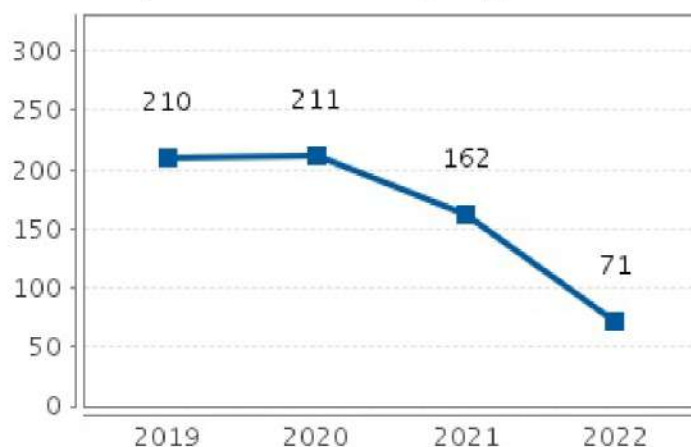
PROCESSO	DATA DA ABERTURA
0002478-35.1996.8.10.0141	16/08/1996
0006789-96.1999.8.10.0001	11/06/1999
0000596-31.2000.8.10.0001	17/01/2000
0003980-02.2000.8.10.0001	27/03/2000
0007490-23.2000.8.10.0001	06/06/2000
0008899-34.2000.8.10.0001	05/07/2000
0014955-83.2000.8.10.0001	13/11/2000
0000330-10.2001.8.10.0001	10/01/2001
0002666-84.2001.8.10.0001	20/02/2001
0003117-12.2001.8.10.0001	02/03/2001



4 EFICIÊNCIA DA UNIDADE

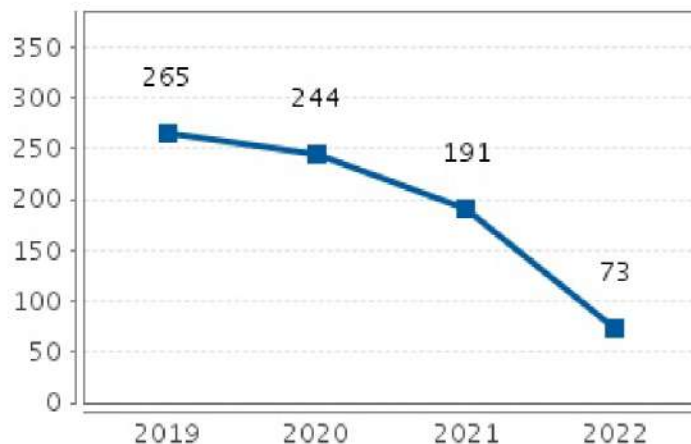
4.1 TEMPO MÉDIO DA INICIAL ATÉ A SENTENÇA (ÚLTIMOS 4 ANOS) - (JUSTIÇA EM NÚMEROS)

Tempo Médio de Julgamento

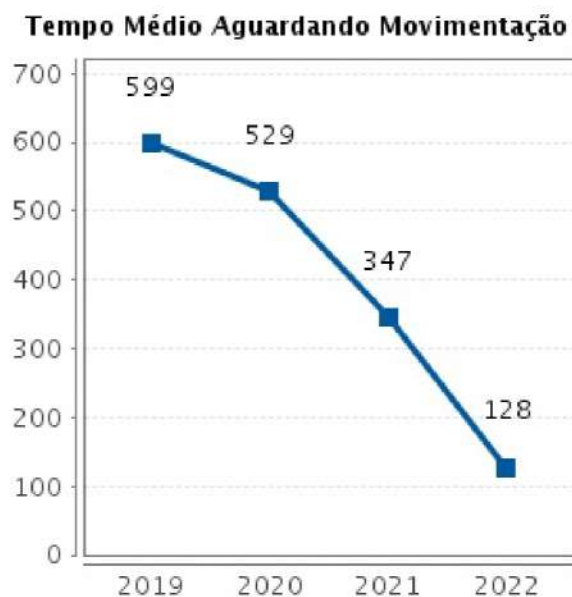


4.2 TEMPO MÉDIO DA INICIAL ATÉ A BAIXA (ÚLTIMOS 4 ANOS) - (JUSTIÇA EM NÚMEROS)

Tempo Médio de Baixa

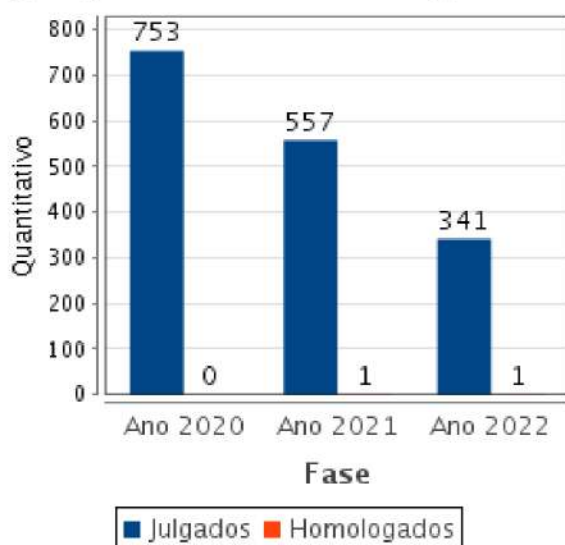


4.3 TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DOS PROCESSOS NO GABINETE (CONCLUSÃO) E SECRETARIA JUDICIAL (AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO)

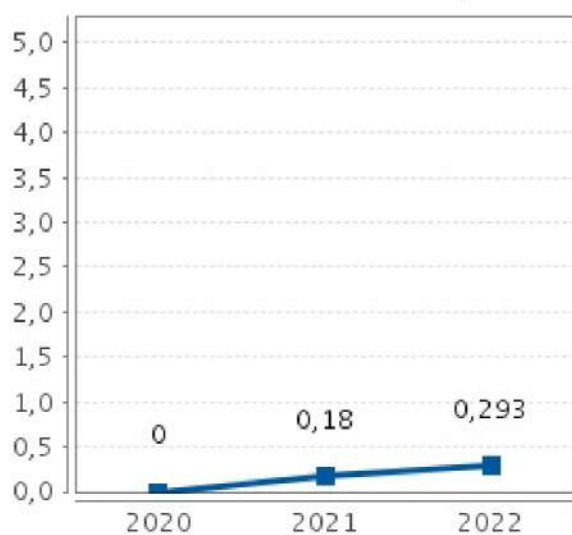


4.4 ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO NA UNIDADE

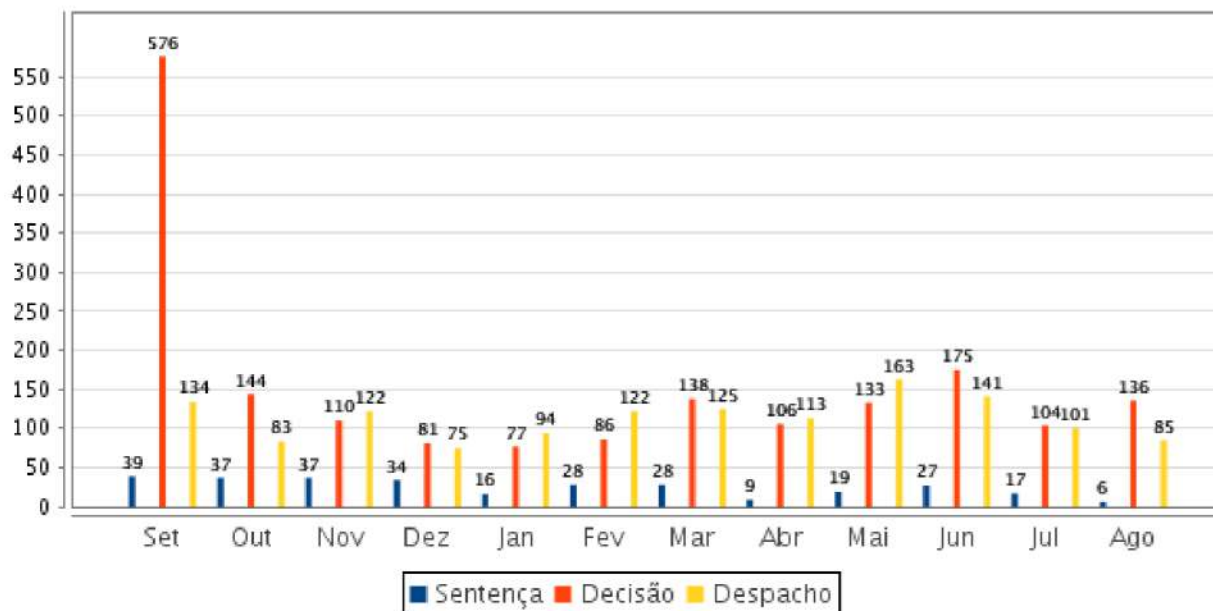
Julgados x Homologados



Índice de Conciliação



4.5 DESEMPENHO - PRODUTIVIDADE NA UNIDADE



4.6 HISTÓRICO DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS, REALIZADAS, NÃO JUSTIFICADAS, CANCELADAS, NÃO REALIZADAS, REDESIGNADAS (NOS ÚLTIMOS VINTE E QUATRO MESES)

Período: Setembro/2020 a Agosto/2021													
Audiências	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Total
Designadas	53	67	62	39	14	38	37	47	48	43	27	78	553
Realizadas	41	50	48	31	12	30	14	16	19	30	22	57	370
Não Justificadas	0	0	0	0	0	0	0	0	2	1	0	3	6
Canceladas	3	5	1	1	2	4	0	3	9	5	2	10	45
Não realizadas	9	10	13	7	0	4	23	28	15	3	0	5	117
Redesignadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2	0	4

Período: Setembro/2021 a Agosto/2022													
Audiências	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Total
Designadas	88	80	99	76	28	87	80	58	91	69	57	82	895
Realizadas	65	55	65	69	21	75	70	48	76	58	43	75	720
Não Justificadas	1	1	0	0	0	0	0	0	0	4	1	0	7
Canceladas	10	16	28	4	2	1	3	5	9	1	5	0	84
Não realizadas	9	6	5	1	1	5	3	2	3	0	0	2	37
Redesignadas	2	2	0	1	1	1	2	1	1	3	6	3	23

4.7 DESEMPENHO - PRODUTIVIDADE DA SECRETARIA JUDICIAL (ÚLTIMOS 12

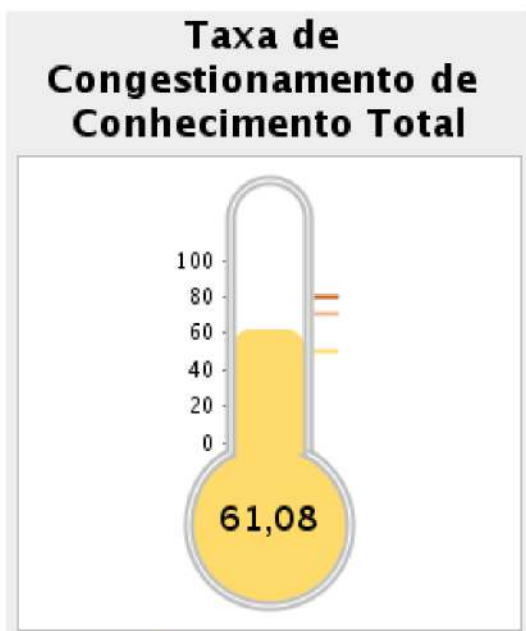


PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

MESES)

Tipo de Movimento	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Total
Ato ordinatório (11383)	256	72	68	76	14	10	22	43	9	30	11	60	671
Audiência (970)	139	63	76	54	23	73	76	62	84	52	48	50	800
Conclusão (51)	238	189	169	150	167	166	223	201	235	265	289	376	2668
Documento (581)	438	340	399	344	288	327	572	406	721	446	578	669	5528
Entrega em carga/vista (493)	246	175	149	65	20	68	45	22	27	32	16	2	867
Expedição de documento (60)	585	428	517	379	334	316	612	463	776	627	524	696	6257
Mandado (106)	248	229	215	270	115	159	216	192	322	286	229	246	2727
Mandado (985)	297	194	245	177	118	53	133	70	51	43	53	24	1458
Mero expediente (11010)	107	63	67	43	69	86	88	80	99	117	87	31	937
Petição (85)	263	236	232	205	112	176	207	181	334	319	296	254	2815
Recebimento (132)	265	211	188	105	60	59	266	53	44	39	81	14	1385
Remessa (123)	16	18	8	3	134	7	1057	42	5	28	242	47	1607
Total	3098	2218	2333	1871	1454	1500	3517	1815	2707	2284	2454	2469	27720

4.8 TAXAS DE CONGESTIONAMENTO DE CONHECIMENTO E EXECUÇÃO



Nível 1 - Taxa de congestionamento menor ou igual a 50%.
 Nível 2 - Taxa de congestionamento maior que 50% e menor ou igual a 70%.
 Nível 3 - Taxa de congestionamento maior que 70% e menor ou igual a 80%.
 Nível 4 - Taxa de congestionamento maior que 80%.



Nível 1 - Taxa de congestionamento menor ou igual a 50%.
 Nível 2 - Taxa de congestionamento maior que 50% e menor ou igual a 70%.
 Nível 3 - Taxa de congestionamento maior que 70% e menor ou igual a 80%.
 Nível 4 - Taxa de congestionamento maior que 80%.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores



Nível 1 - Taxa de congestionamento menor ou igual a 50%.
 Nível 2 - Taxa de congestionamento maior que 50% e menor ou igual a 70%.
 Nível 3 - Taxa de congestionamento maior que 70% e menor ou igual a 80%.
 Nível 4 - Taxa de congestionamento maior que 80%.



Nível 1 - Taxa de congestionamento menor ou igual a 50%.
 Nível 2 - Taxa de congestionamento maior que 50% e menor ou igual a 70%.
 Nível 3 - Taxa de congestionamento maior que 70% e menor ou igual a 80%.
 Nível 4 - Taxa de congestionamento maior que 80%.

4.9 ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

5. GERENCIAL DA UNIDADE

5.1 METAS CNJ

	Meta 1	Meta 2	Meta 4	Meta 6	Meta 8 - Femicídio	Meta 8 - Violência Doméstica	Meta 11	Meta 12
PERCENTUAL DE CUMPRIMENTO	97.08	107.98	130.21	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0

5.2 DESEMPENHO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

Oficial de Justiça	Mandados Expedidos	Sem Devolução (+ de 30 dias)	Sem Devolução (+ de 100 dias)
OUTROS	12258	55	52
Total	12258	55	52

5.4 PROCESSOS EM CARGA

Destino	+ de 30 dias	+ de 100 dias
Advogado	6	6
Ministério Público	47	47
Perito	1	1
Total	54	54

5.5 PROCESSOS ENCAMINHADOS À PARTIDORIA, CONTADORIA, PSICOSSOCIAL E AVALIADOR

Destino	+ de 30 dias	+ de 100 dias
Psicossocial	1	0
Total	1	0

5.6 DESTAQUES

	TOTAL	+ de 100 dias
Inquérito Policial sem recebimento da denúncia	653	139
Processos envolvendo crime contra a Administração Pública	39	24
Processos relacionados a feminicídio e à violência doméstica e familiar contra mulher	1	0
Processos de competência do Tribunal do Júri	5	2
Carta Precatória ou de Ordem distribuídas e não cumpridas	110	8
Petições iniciais distribuídas sem o primeiro despacho	203	32
Processos envolvendo atos de improbidade administrativa	1	1
TOTAL	1012	206

5.7 SISTEMAS UTILIZADOS NA UNIDADE - SITUAÇÃO



RELAT-GDJC - 2262022 / Código: 4C14EB13E5
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

SISTEMA	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
DIGIDOC	Regular	-
RENAJUD	Regular	-
INFOJUD	Regular	-
INFOSEG	Regular	-
SISBAJUD	Regular	-
SIEL	Regular	-
SEEU	Não se aplica	-
SNA	Não se aplica	-
BNMP	Regular	-
MALOTE DIGITAL	Regular	-
PJECOR	Regular	-
PJe	Regular	-
THEMIS	Regular	-
TERMOJURIS	Regular	-

6. RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS

6.1 RELATÓRIOS PARA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

	Modo de envio	Situação	Observação
Relatório Trimestral de Prisões Provisórias (Resol-CNJ nº 66 de 27/1/2009)	Não enviado		PERÍODO DA ATUAL MAGISTRADA TITULAR NA UNIDADE INFERIOR A TRÊS MESES.
Relatório anual de Correição (Ordinária ou Extraordinária) realizada pela Unidade	Internet		Correição Extraordinária por Titularidade - Portaria 42892022 - Período de 15 a 26/8/2022
Relatório anual de Inspeção Extrajudicial realizada pela Unidade	Não enviado		NÃO SE APLICA

6.2 RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS AO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

	Modo de envio	Situação	Observação
Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes em conflito com a Lei - CNAACL (Resol-CNJ nº 77/09 e alterações)	Não enviado		NÃO SE APLICA
Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais - CNIEP (Resol-CNJ nº 47, de 18 de dezembro de 2007, alterada pela Resol-CNJ nº 326, de 26 de junho de 2020)	Não enviado		NÃO SE APLICA
Sistema Nacional de Adoção e	Não		



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

Acolhimento - SNA (Resolução-CNJ nº 289 de 14 de agosto de 2019)	enviado		NÃO SE APLICA
Sistema Nacional de Bens Apreendidos - SNBA (Resol-CNJ nº 63, de 16 de dezembro de 2008)	Internet		OS BENS IDENTIFICADOS NA UNIDADE QUANDO DA TITULARIZAÇÃO FORAM DEVIDAMENTE RELACIONADOS E INFORMADOS NO RELATÓRIO DA CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIA, SENDO ENCAMINHADOS PARA O DEPÓSITO JUDICIAL.
Cadastro Nacional de Condenados Por Ato de Improbidade Administrativa (Resol-CNJ nº 310, de 20 de março de 2020)	Não enviado		NÃO SE APLICA
Sistema de Audiência de Custódia - SISTAC (Resol-CNJ nº 213, de 15 de dezembro de 2015)	Internet		
Sistema Nacional de Interceptações Telefônicas - SNCI (Resol-CNJ nº 59, de 9 de setembro de 2008 e alterações)	Internet		

7 DETALHAMENTO DOS PROCESSOS DIAGNOSTICADOS

Diagnóstico	Quantidade
Ausência de certificação nos autos (expedição de carta precatória, expedição e entrega de mandado ao oficial de justiça, decurso de prazo, trânsito em julgado etc.)	2
Ausência de prática de atos ordinatórios	24
Autos pendentes de arquivamento	3
Autos pendentes de conclusão ao magistrado	13
Autuação irregular (numeração única, classe e/ou assunto processual)	2
Determinação do magistrado sem cumprimento pela secretaria	26
Diversas audiências redesignadas	1
Feito aguardando devolução de Carta Precatória por mais de 100 (cem) dias	1
Paralisado na secretaria há mais de 100 (cem) dias	6
Questão processual pendente de apreciação pelo magistrado	11
Processos físicos analisados	1



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

Processos eletrônicos analisados	79
TOTAL GERAL	80

8 CONSTATAÇÕES DA EQUIPE CORRECIONAL

1 - Autuação irregular (numeração única, classe e/ou assunto processual):
0000854-06.2021.8.10.0001, 0810803-84.2022.8.10.0001;

2 - Autos pendentes de arquivamento:
0000129-47.2003.8.10.0001, 0012337-29.2004.8.10.0001, 0020107-73.2004.8.10.0001;

3 - Determinação do magistrado sem cumprimento pela secretaria:
0000129-47.2003.8.10.0001, 0000448-78.2004.8.10.0001, 0002062-25.2021.8.10.0001,
0002478-35.1996.8.10.0141, 0002825-94.2019.8.10.0001, 0002981-48.2020.8.10.0001,
0003117-12.2001.8.10.0001, 0003299-31.2020.8.10.0001, 0003456-43.2016.8.10.0001,
0006569-63.2020.8.10.0001, 0010857-88.2019.8.10.0001, 0011017-75.2003.8.10.0001,
0011114-16.2019.8.10.0001, 0011639-95.2019.8.10.0001, 0018606-55.2002.8.10.0001,
0019161-96.2007.8.10.0001, 0019981-03.2016.8.10.0001, 0020107-73.2004.8.10.0001,
0021613-55.2002.8.10.0001, 0037074-81.2013.8.10.0001, 0806509-86.2022.8.10.0001,
0810803-84.2022.8.10.0001, 0811746-04.2022.8.10.0001, 0812112-43.2022.8.10.0001,
0834319-36.2022.8.10.0001, 0844543-67.2021.8.10.0001

4 - Paralisado na secretaria há mais de 100 (cem) dias: 0003593-45.2004.8.10.0001,
0004209-58.2020.8.10.0001, 0007891-80.2004.8.10.0001, 0008751-18.2003.8.10.0001,
0012124-57.2003.8.10.0001, 0834319-36.2022.8.10.0001;

5 - Autos pendentes de conclusão ao magistrado: 0000330-10.2001.8.10.0001,
0002666-84.2001.8.10.0001, 0002898-66.2019.8.10.0001, 0003190-80.2021.8.10.0001,
0003980-02.2000.8.10.0001, 0005005-83.2019.8.10.0001, 0005035-51.2001.8.10.0001,
0006789-96.1999.8.10.0001, 0010159-82.2019.8.10.0001, 0015512-06.2019.8.10.0001,
0018628-50.2001.8.10.0001, 0800709-83.2022.8.10.0096, 0841160-81.2021.8.10.0001;

6 - Ausência de certificação nos autos (expedição de carta precatória, expedição e entrega de mandado ao oficial de justiça, decurso de prazo, trânsito em julgado etc.):
0019161-96.2007.8.10.0001, 0028012-27.2007.8.10.0001;

7 - Ausência de prática de atos ordinatórios: 0000004-40.2007.8.10.0001,
0000129-47.2003.8.10.0001, 0000448-78.2004.8.10.0001, 0003117-12.2001.8.10.0001,
0003593-45.2004.8.10.0001, 0004625-17.2006.8.10.0001, 0007188-47.2007.8.10.0001,
0007891-80.2004.8.10.0001, 0008751-18.2003.8.10.0001, 0010082-35.2003.8.10.0001,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

0010857-88.2019.8.10.0001, 0011017-75.2003.8.10.0001, 0011114-16.2019.8.10.0001,
0011851-10.2005.8.10.0001, 0012124-57.2003.8.10.0001, 0012337-29.2004.8.10.0001,
0013303-94.2001.8.10.0001, 0017315-15.2005.8.10.0001, 0017746-63.2016.8.10.0001,
0019981-03.2016.8.10.0001, 0020107-73.2004.8.10.0001, 0021613-55.2002.8.10.0001,
0026079-19.2007.8.10.0001, 0053221-17.2015.8.10.0001;

8 - Questão processual pendente de apreciação pelo magistrado: 0001282-56.2019.8.10.0001,
0007141-53.2019.8.10.0001, 0008936-22.2004.8.10.0001, 0009714-30.2020.8.10.0001,
0012467-62.2017.8.10.0001, 0013084-22.2017.8.10.0001, 0016030-98.2016.8.10.0001,
0815050-45.2021.8.10.0001, 0818376-13.2021.8.10.0001, 0829276-21.2022.8.10.0001,
0843656-49.2022.8.10.0001;

9 - Diversas audiências redesignadas: 0001282-56.2019.8.10.0001;

10 - Feito aguardando devolução de Carta Precatória por mais de 100 (cem) dias:
0007188-47.2007.8.10.0001;

9 CONSIDERAÇÕES DA UNIDADE CORRECIONADA

INFORMO QUE QUANDO DA CHEGADA DA ATUAL MAGISTRADA TITULAR NA UNIDADE, LIDIANE MELO DE SOUZA, E DESTA SECRETÁRIA JUDICIAL, DIVERSOS PROCESSOS NÃO FORAM LOCALIZADOS NA UNIDADE, MESMO APÓS RELOCALIZAÇÃO DO ACERVO, HAJA VISTA QUE A UNIDADE ENCONTRA-SE EM PERÍODO DE MIGRAÇÃO DE PROCESSOS PARA O PJE:

	PROCESSO	ÚLTIMA MOVIMENTAÇÃO
01	0003994-82.2020.8.10.0001	JUNTADA DE PETIÇÃO PELO DR. FRANCISCO SILVA MOREIS, OAB/MA 18.234 – DIA 18.10.2021
02	0007610-41.2015.8.10.0001	PROFERIDO DESPACHO - 24.03.2015 - DETERMINANDO A SEPARAÇÃO DOS AUTOS DEMAIS MOVIMENTAÇÃO NO THEMIS SOMENTE DETERMINANDO QUE OS SERVIDORES MOVIMENTASSEM OS AUTOS
03	0010985-11.2019.8.10.0001	EXPEDIÇÃO DE MANDADO – 22.07.2022 RECEBIDO OS AUTOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA EM 22.02.2022
04	0027110-93.2015.8.10.0001	EXPEDIÇÃO DE MANDADO – 24.11.2021



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

05	0015337-12.2019.8.10.0001	PROFERIDO DESPACHO – 25.11.2021
06	0014208-69.2019.8.10.0001	RECEBIDOS OS AUTOS DA DISTRIBUIÇÃO – 01.02.2021

INFORMO, AINDA, QUE FORAM IDENTIFICADOS PROCESSOS EM CARGA PARA ADVOGADOS, COM RECEBIMENTO DO FEITO EQUIVOCADO NO SISTEMA OU EM CARGA POR PERÍODO MUITO SUPERIOR AO PREVISTO LEGALMENTE:

	PROCESSO	ÚLTIMA MOVIMENTAÇÃO
01	0007140-05.2018.8.10.0001	CARGA DRA. ANA KAROLINA SOUSA DE CARVALHO NUNES – DESDE 22.01.2020
02	0011626-67.2017.8.10.0001	CARGA DRA. FERNANDA FERREIRA BARROS MUNIZ, OAB/MA 13870 – DESDE 31.01.2020
03	0013576-43.2019.8.10.0001	CARGA DR. JOSÉ GILVAN ESPINOSA LIMA, OAB/MA 13181 – DESDE 30.09.2020
04	0014949-80.2017.8.10.0001	CARGA DR. ANDRÉ LUIS MILHOMEM DE PAIVA, OAB/MA 10623 – DESDE 19.10.2021
05	0034988-79.2009.8.10.0001	INFORMAÇÃO DOS SERVIDORES DA UNIDADE DE QUE O PROCESSO FOI RECEBIDO EQUIVOCADAMENTE NO SISTEMA. CERTIFICADA A NÃO LOCALIZAÇÃO DO PROCESSO NA UNIDADE E INTIMAÇÃO DO ADVOGADO PARA A DEVOLUÇÃO DO PROCESSO. CARGA EM 16.05.2018 MOVIMENTAÇÃO POSTERIORES SOMENTE PARA LOCALIZAÇÃO DO PROCESSO NA UNIDADE
06	0051050-24.2014.8.10.0001	INFORMAÇÃO DOS SERVIDORES DA UNIDADE DE QUE O PROCESSO FOI RECEBIDO EQUIVOCADAMENTE NO SISTEMA. CERTIFICADA A NÃO LOCALIZAÇÃO DO PROCESSO NA UNIDADE E INTIMAÇÃO DO ADVOGADO PARA A DEVOLUÇÃO DO PROCESSO. CARGA EM 18.03.2019 MOVIMENTAÇÃO POSTERIORES SOMENTE PARA LOCALIZAÇÃO DO PROCESSO NA UNIDADE
07	0053299-45.2014.8.10.0001	CARGA DR. FABIO MARCELO MARITA ABBONDANZA, OAB 7630 – DESDE 20.10.2021
08	0015042-72.2019.8.10.0001	CARGA DR. JOSE GILVAN ESPINOSA LIMA, OAB 13181
09	0016501-56.2012.8.10.0001	INFORMAÇÃO DOS SERVIDORES DA UNIDADE DE QUE O PROCESSO FOI RECEBIDO EQUIVOCADAMENTE NO SISTEMA. CERTIFICADA A NÃO LOCALIZAÇÃO DO PROCESSO NA UNIDADE E INTIMAÇÃO DO ADVOGADO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

PARA A DEVOLUÇÃO DO PROCESSO.
CARGA EM 23.04.2014
MOVIMENTAÇÃO POSTERIORES SOMENTE PARA
LOCALIZAÇÃO DO PROCESSO NA UNIDADE

INFORMO, AINDA, QUE DE ACORDO COM O SISTEMA THEMIS E RELAÇÃO ENCAMINHADA POR ESTA CORREGEDORIA JUNTO AO OFÍCIO OFC-GDSC 1292022, NO QUAL INFORMA O RESÍDUO DE PROCESSOS FÍSICOS PARA DIGITALIZAÇÃO E MIGRAÇÃO PARA O PJE, CONSTAM ALÉM DOS NÃO LOCALIZADOS NA UNIDADE E EM CARGA AOS ADVOGADOS, PROCESSOS REMETIDOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO E À DELEGACIA, QUE SERÃO REQUISITADOS PARA MIGRAÇÃO:

	DELEGACIA
01	0027315-64.2011.8.10.0001
02	0030639-91.2013.8.10.0001
03	0033362-83.2013.8.10.0001
04	0035996-52.2013.8.10.0001
05	0037835-78.2014.8.10.0001
06	0043542-95.2012.8.10.0001
07	0043822-32.2013.8.10.0001
08	0054811-97.2013.8.10.0001
09	0049529-78.2013.8.10.0001
10	0049765-59.2015.8.10.0001
11	0028549-76.2014.8.10.0001
12	0029577-50.2012.8.10.0001
13	0056019-19.2013.8.10.0001
14	0057753-68.2014.8.10.0001
15	0058273-28.2014.8.10.0001
16	0060203-81.2014.8.10.0001
17	0022393-09.2013.8.10.0001
18	0017198-38.2016.8.10.0001



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

19	0018365-27.2015.8.10.0001
20	0013576-14.2017.8.10.0001
21	0055867-97.2015.8.10.0001
22	0011521-61.2015.8.10.0001
23	0012873-88.2014.8.10.0001
24	0010450-53.2017.8.10.0001
25	0009607-54.2018.8.10.0001
26	0010221-98.2014.8.10.0001
27	0010397-72.2017.8.10.0001
28	0010142-17.2017.8.10.0001
29	0007627-04.2020.8.10.0001
30	0007690-34.2017.8.10.0001
31	0000284-69.2011.8.10.0001
32	0005670-70.2017.8.10.0001
33	0005937-76.2016.8.10.0001
34	0005085-52.2016.8.10.0001
35	0005429-62.2018.8.10.0001
36	0003125-27.2017.8.10.0001
37	0003433-97.2016.8.10.0001
38	0006586-36.2019.8.10.0001
39	0003623-55.2019.8.10.0001
40	0019965-83.2015.8.10.0001
41	0055668-75.2015.8.10.0001
42	0027275-14.2013.8.10.0001
43	0004888-92.2019.8.10.0001
44	0011392-32.2010.8.10.0001
45	0012123-18.2016.8.10.0001



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

	MINISTÉRIO PÚBLICO
01	0005083-43.2020.8.10.0001
02	0019936-96.2016.8.10.0001
03	0031144-14.2015.8.10.0001
04	0031153-73.2015.8.10.0001
05	0041193-85.2013.8.10.0001
06	0042383-83.2013.8.10.0001
07	0045999-66.2013.8.10.0001
08	0028096-18.2013.8.10.0001
09	0056012-27.2013.8.10.0001
10	0059369-78.2014.8.10.0001
11	0059405-23.2014.8.10.0001
12	0024866-36.2011.8.10.0001
13	0025832-28.2013.8.10.0001
14	0021208-28.2016.8.10.0001
15	0020051-20.2016.8.10.0001
16	0019789-75.2013.8.10.0001
17	0016798-92.2014.8.10.0001
18	0016083-74.2019.8.10.0001
19	0015352-78.2019.8.10.0001
20	0015094-05.2018.8.10.0001
21	0014339-15.2017.8.10.0001
22	0013788-35.2017.8.10.0001
23	0013428-08.2014.8.10.0001
24	0011892-54.2017.8.10.0001
25	0012377-93.2013.8.10.0001



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

26	0011114-84.2017.8.10.0001
27	0007037-03.2015.8.10.0001
28	0009329-19.2019.8.10.0001
29	0008629-09.2020.8.10.0001
30	0009231-97.2020.8.10.0001
31	0007763-40.2016.8.10.0001
32	0007498-38.2016.8.10.0001
33	0007512-90.2014.8.10.0001
34	0006901-98.2018.8.10.0001
35	0002227-09.2020.8.10.0001
36	0006322-92.2014.8.10.0001
37	0003860-65.2014.8.10.0001
38	0002227-09.2020.8.10.0001
39	0001106-43.2020.8.10.0001
40	0000965-24.2020.8.10.0001
41	0000105-23.2020.8.10.0001
42	0000401-11.2021.8.10.0001
43	0004749-09.2020.8.10.0001
44	0004404-77.2019.8.10.0001
45	0004474-02.2016.8.10.0001
46	0004629-63.2020.8.10.0001
47	0003129-59.2020.8.10.0001
48	0002443-38.2018.8.10.0001
49	0003007-12.2021.8.10.0001
50	0003698-60.2020.8.10.0001
51	0003752-31.2017.8.10.0001
52	0002750-84.2021.8.10.0001



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

53	0002770-17.2017.8.10.0001
54	0026055-15.2012.8.10.0001
55	0009973-25.2020.8.10.0001
56	0002691-96.2021.8.10.0001
57	0001380-07.2020.8.10.0001
58	0002848-69.2021.8.10.0001
59	0009258-80.2020.8.10.0001
60	0001179-15.2020.8.10.0001
61	0006929-32.2019.8.10.0001
62	0015896-66.2019.8.10.0001
63	0010659-17.2020.8.10.0001
64	0010663-54.2020.8.10.0001
65	0001913-29.2021.8.10.0001

É CONSIDERADA, TAMBÉM, A NECESSIDADE DE ESTABELECIMENTO DE FLUXO DE COMUNICAÇÃO DE PRISÃO PARA AS UNIDADES JUDICIAIS, HAJA VISTA A ATUAL FALTA DE PADRÃO. HOJE, A COMUNICAÇÃO DE PRISÃO É REALIZADA VIA MALOTE DIGITAL E PJE. ADEMAIS, NO SISTEMA PJE, A COMUNICAÇÃO OCORRE POR DIVERSOS MEIOS, COMO "AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE", DIRETAMENTE EM ANÁLISE DE SECRETARIA OU COMO SIMPLES PETICIONAMENTO DA AUTORIDADE POLICIAL. TENDO EM CONTA O REDUZIDO PRAZO PARA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CUSTODIA, A FALHA EM EVENTUAL COMUNICAÇÃO ACARRETA EM INSEGURANÇA PARA AS UNIDADES.

IMPORTANTE PONTUAR QUE, QUANDO DA TITULARIZAÇÃO DA MAGISTRADA NA UNIDADE, FORAM ENCONTRADAS ARMAS, AS QUAIS FORAM DIRECIONADAS PARA A DIRETORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL, CONFORME OFÍCIO OFC-3VCRSL - 972022.

9.1 ORIENTAÇÃO SOBRE A DEMANDA DA UNIDADE CORRECCIONADA

10 RECOMENDAÇÕES

10.1 À SECRETARIA JUDICIAL E AOS SERVIDORES

ORIENTAÇÃO

Sanar as inconsistências detectadas pela equipe correccional, conferindo o tratamento adequado aos processos correccionados, notadamente aos paralisados na secretaria judicial, em tempo razoável, dando efetividade ao disposto no art. 5º LXXVII da CF/88, que trata do princípio da razoável duração do processo;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

Atentar para a certificação correta de atos nos processos, no que diz respeito à expedição de documentos, decurso de prazo, tempestividade de petições, trânsito em julgado, etc;
Observar o prazo de 24h previsto no art. 96 p. único do Código de Normas da CGJMA para a conclusão dos processos ao Gabinete, atentando que a manutenção de processos no setor, sem justo motivo, é proibida;
Adotar, com mais frequência, o uso de ato ordinatório, na forma recomendada no art. 99 do Código de Normas da CGJMA c/c Provimento nº 22/2018-CGJMA (fundamentados conforme prevê o art. 2º do citado provimento e praticados sem uso de linguagem imperativa), evitando que atos sem cunho decisório fiquem a cargo do/da magistrado/magistrada, a fim de conferir celeridade aos feitos;
Observar sempre se a classe processual atribuída aos processos, encontra-se na forma estabelecida pelo Conselho Nacional de Justiça, através da Resolução nº 46, de 18 de dezembro de 2007 e suas alterações, retificando-as quando houver necessidade, inclusive quanto ao assunto e demais dados definidos pelo CNJ;
Evitar paralisações injustificadas em processos aptos ao arquivamento, eis que a manutenção de processos com status "ativo", quando deveriam constar como arquivados/baixados, impacta negativamente os indicadores da unidade, especialmente o acervo e a taxa de congestionamento de baixa;
Atentar para a incumbência de cumprir e fazer cumprir ordens e decisões judiciais, conforme dispõe o Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, evitando paralisações injustificadas, devendo observar, nos limites da razoabilidade, os prazos para a execução dos atos judiciais, a teor do disposto no art. 799 do CPP;
Manter o controle permanente de fiscalização de cartas precatórias expedidas e recebidas e, decorrido o prazo de cumprimento ou a cada 3 (três) meses, expedir ofício, de forma automática, solicitando informações acerca da realização ou não da diligência deprecada (art. 99 inc. XIX do Código de Normas da CGJMA), em atenção ao dever de cooperação para com os órgãos do Poder Judiciário, que é UNO e assim deve ser compreendido, nos termos do art. 237, III c/c artigos 67 e 68 do CPC;
Recomenda-se aos Oficiais de Justiça, o cumprimento imediato e devolução dos mandados recebidos e ainda não cumpridos cujos prazos legal/judicial estão vencidos (item 5.2 deste relatório), nos termos do art. 229 do Código de Normas desta CGJMA, cabendo ao/à magistrado/magistrada responsável pela unidade a fiscalização (art. 38 XIV do Código de Normas desta Corregedoria e no art. 41 X do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Maranhão), bem como ao/à Secretário/Secretária Judicial a cobrança dos mandados não devolvidos, via ato ordinatório, notificando o/a oficial/oficiala de Justiça responsável, pessoalmente ou através da Central de Mandados, se houver, ex vi do art. 99 inc. LIII do Código de Normas da CGJMA;
Acessar diariamente o Malote Digital da unidade, considerando tratar-se de canal de comunicação oficial utilizado para envio/recebimento de correspondências judiciais e cartas precatórias, nos termos da Resolução CNJ nº 100, de 24 de novembro de 2009, de modo a evitar que documentos enviados ao endereço da unidade jurisdicional permaneçam como "não lidos";
Verificar permanentemente a existência de processos paralisados há mais de 100 (cem) dias na unidade no sistema TermoJuris, promovendo à devida e correta movimentação dos mesmos;
Fiscalizar os processos em carga conforme identificados no item 5.4, desse relatório, adotando, se for o caso, a providência de cobrança da devolução, via ato ordinatório, conforme art. 1º XII do Provimento-CGJ nº 22/2018;
Controlar rigorosamente a tarefa do PJE "processos com prazo em curso", devendo ali constar apenas feitos que efetivamente estejam nessa condição, evitando paralisações indesejáveis.

10.2 AO/À MAGISTRADO/MAGISTRADA

ORIENTAÇÃO
Sanar as inconsistências detectadas pela equipe correccional, conferindo o tratamento adequado aos processos correccionados, notadamente aos paralisados no Gabinete, em tempo razoável, dando efetividade ao disposto no art. 5º LXXVII da CF/88, que trata do princípio da razoável duração do processo;
Envidar esforços para evitar a existência de processos conclusos;
Promover a análise das questões processuais pendentes de apreciação identificadas neste relatório;
Fiscalizar permanentemente dos serviços da Justiça alusivos à unidade correccionada, principalmente as atividades dos servidores, conforme disposição do 38 XIV do Código de Normas da CGJ/MA cc inciso X do art. 41 do Código de Organização Judiciária do Estado do Maranhão e, também, em observância aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS, da Agenda 2030, sancionada pela Assembleia Geral da Organização das



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

Nações Unidas, de 31 de maio de 2018, contribuindo com o desenvolvimento de instituições eficazes, notadamente promovendo a gestão das tarefas contendo processos paralisados nos sistemas de tramitação processual, além de fiscalizar o cumprimento das recomendações mencionadas no item 10;
Priorizar o julgamento dos feitos envolvendo atos de improbidade administrativa e crimes contra a Administração Pública, a fim de cumprir a Meta 4 do CNJ, caso a unidade seja afeta à mencionada competência;
Impulsionar os feitos concernentes ao Tribunal do Júri, identificados no Item 5.6 do presente relatório, caso a unidade seja afeta à mencionada competência.
Concluir o processo de virtualização do acervo físico da unidade, concretizando o projeto "Digitalizar Já", instituído pelo Poder Judiciário do Estado do Maranhão, por intermédio da Portaria-Conjunta nº 15/2019, considerando que, segundo dados extraídos do TermoJuris, restam 249 processos físicos pendentes de migração;
Verificar a possibilidade de baixar o número de processos julgados e não transitados em julgados.

11 PROPOSIÇÕES E DELIBERAÇÕES

OCORRÊNCIA	DIRETRIZ	PRAZO
Taxa de Congestionamento: 75,66% no TermoJuris (17/11/2022)	Reduzir a Taxa de Congestionamento de Conhecimento Total em 5%	4 meses
Processos paralisados + de 100 dias na Unidade: 256 no TermoJuris (17/11/2022)	Reduzir em 10%	4 meses
Oficiais de Justiça: 52 mandados sem devolução há mais de 100 dias	Realizar força tarefa para que todos os mandados em aberto sejam cumpridos e devolvidos seguidos de certificação	4 meses
Cartas Precatórias em tramitação: 110	Reduzir em 10%	4 meses

12 ENCERRAMENTO

Considerações Finais
Coletadas as informações processuais da unidade correccionada, realizou-se a devida orientação de utilização dos sistemas de gestão e tramitação processuais, bem como expostas as metas nacionais, oportunidade em que foram elucidadas as dúvidas apresentadas pelos servidores/servidoras e magistrado/magistrada.
Assim, considerando a análise dos processos correccionados, oficie-se o(a) magistrado(a) LIDIANE MELO DE SOUZA, titular da 2ª Vara Criminal de São Luís para, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da ciência deste Relatório, comprovar a correção de todos os fatos diagnosticados, bem como para demonstrar o acatamento às recomendações (item 10) e proposições/deliberações (item 11), sob pena das sanções previstas no §1º do art. 25 da Resolução - GP nº 92016.
Deverá a Coordenação de Serventias Judiciais proceder o monitoramento do referido prazo, bem como certificar a movimentação dos processos correccionados, comunicando, ao fim do interregno, ao Juiz Auxiliar designado, a quem caberá deliberar, submetendo, na sequência, ao Excelentíssimo Corregedor-Geral da Justiça.
Quanto à solicitação constante no item 9, referente ao estabelecimento de fluxo de comunicação de prisão, deverá a Coordenação de Serventias Judiciais enviar à Coordenadoria de Planejamento e Aprimoramento da Justiça do Primeiro Grau para tomar as providências que entender cabíveis.
Nada mais havendo a deliberar, foi encerrado o presente Relatório, que lido e achado conforme, vai assinado pelo Juiz Auxiliar, e submetido à aprovação do Corregedor-Geral da Justiça.
São Luís (MA), 17 de novembro de 2022.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

ALISTELMAN MENDES DIAS FILHO
JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA
GABINETE DOS JUÍZES CORREGEDORES
Matrícula 188144

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 29/11/2022 16:28 (ALISTELMAN MENDES DIAS FILHO)



RELAT-GDJC - 2262022 / Código: 4C14EB13E5
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente